



Decreto N° 2040 - de 03 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GABINETE DO PREFEITO	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 3.000,00
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0002.2.0016-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.000,00
2.04.01.12.122.0003.2.0017-147 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 4.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.09.01.08.244.0013.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 09	R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 8.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 8.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.306.0003.2.0018-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 3.000,00
Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.07.01.20.606.0009.2.0050-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 8.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 8.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Março de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

